

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**  
**COM CLAUSULA "AD EXITUM"**

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Adelton Bezerra da Silva, brasileiro(a) Solteiro, Agricultor, portador do CPF: 116.938.234-14 residente na Rua: Adelto Bezerra Filho, 68, Bairro: Centro, COMARCA Buracina com os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Buracina -RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;

2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à **30% (trinta por cento)**, sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo da causa**;

3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula "**ad exitum**";

4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à **30% (TRINTA POR CENTO)** sob o valor da causa;

5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 24/06/2018.

Contratante: Xilvandis Bezerra da Silva

Contratado: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

OAB/7469

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



P R O C U R A Ç Ã O "AD JUDICIA"

Outorgante: Adelito Bezerra da Silva brasileiro(a) -  
Sertanejo, Agricultor, portador do RG nº 002.776.607, e do  
CPF nº 316.938.534-34, residente na RUA: Adelito Bezerra Filho  
BAIRRO: centro COMARCA Bacajá - Rio  
Grande do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA  
MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; EMMANUEL  
SARAIVA FERREIRA OAB/RN 16928/PB podendo serem intimados na Rua  
Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual confere amplos e  
gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia",  
para ajuizar ação de cobrança na Comarca Bacajá -RN,  
podendo a outorgada, confessar, assinar, desistir, propor acordo,  
receber intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica,  
oposições, firmar acordo, receber e levantar ALVARA JUDICIAL,  
decorrente da presente ação, apresentar recurso e contra razões, e  
ainda requererem seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta  
com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará judicial,  
acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado  
ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou,  
qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para garantir o direito  
do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao  
bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 04/06/2018.

Outorgante: Thierry Bezerra da Silva.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Adelito Bezerra da Silva brasileiro(a), Solteiro, Agricultor  
portador do RG nº 02.776.607 e do CPF 526.938.254-14 residente na  
Adelito Bezerra Filho na Cidade de Boráuina - Rio Grande do Norte.  
Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Boráuina - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser conhedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 04/06/2018.

Declarante: X Mertomélio Bezerra do Sulher

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis; se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Verlonio Bezerra da Silva, brasileiro, sócio,  
Agricultor, com CPF nº 116.938.254-14, residente na  
Rua Adalto Bezerra Filho nº 68, BAIRRO: centro,  
Bonfim -RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento  
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,  
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei  
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e  
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o  
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoro-RN, em 04 / Junho / 2019

Declarante: X Verlonio Bezerra da Silva

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

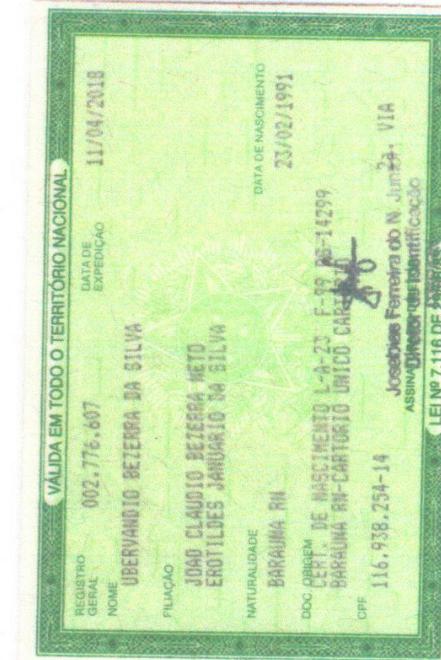
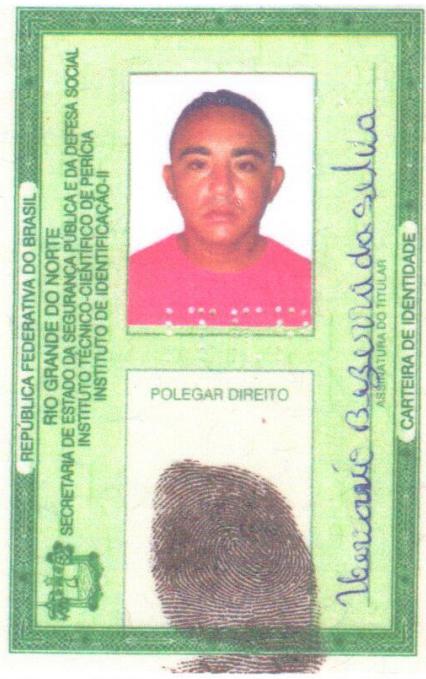
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.





9484-7599



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016112433600000043431170>

Número do documento: 19062016112433600000043431170

Num.: 491920/06/2019 16:12:01

Pad.: 19062016112433600000043431170



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Bairro, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | [www.cosem.com.br](http://www.cosem.com.br)

ANTONIO CELESTINO DA COSTA

RUA ADALTO BEZERRA FILHO, 60

CPF 070 133 694-04

CENTRO/ÁREA URBANA

Nº DA NOTA FISCAL  
013610133 |  
APRESENTAÇÃO | N° D

SÉRIE | EMISSÃO  
ÚNICA | 16/10/2018  
O CLIENTE | N° DA INSTALAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0853405752	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LÉTUR
23/10/2018	14/11/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	

51,13

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)		
Acrescimo Barreira VERMELHA	69.000000	0,82678920
Centro Urban. Pública Municipal		
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		43,24
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		4,45
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		1,83
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		0,93
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		0,24
Multa por at. est. NF 012343860 - 14/09/18		0,36
Totalização GPFM-NF 012343860 - 14/09/18		

Consumo Ativo(kWh)  
Acréscimo Bandeira VERMELHA  
Contribuição Pública Municipal  
Multa por atraso-NF 012343960 - 14/09/18  
Turbo por atraso-NF 012343960 - 14/09/18  
Atualização: GFM-NF 012343960 - 14/09/18

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
89.000000	0,82678920	43,24
		4,49
		1,83
		0,55
		0,24
		0,06

DETALHAMENTO DA FATURA							51.13		
Nº DO MÊDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA	DATA ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1013461	LAT	14/09/2018	12 295,00	16/10/2018	12 364,00	32	1.00000		69,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
GERAÇÃO	R\$ 47,73	18,00	R\$ 8,59
TRANSMISSION	R\$ 47,73	0,94	R\$ 0,44
DISTRIBU	R\$ 47,73	4,35	R\$ 2,07
ENCARGOS			
TRIBUTOS			R\$ 11,10
Total			R\$ 47,73
			100%

Consumo Ativo(kWh) 0,48081000

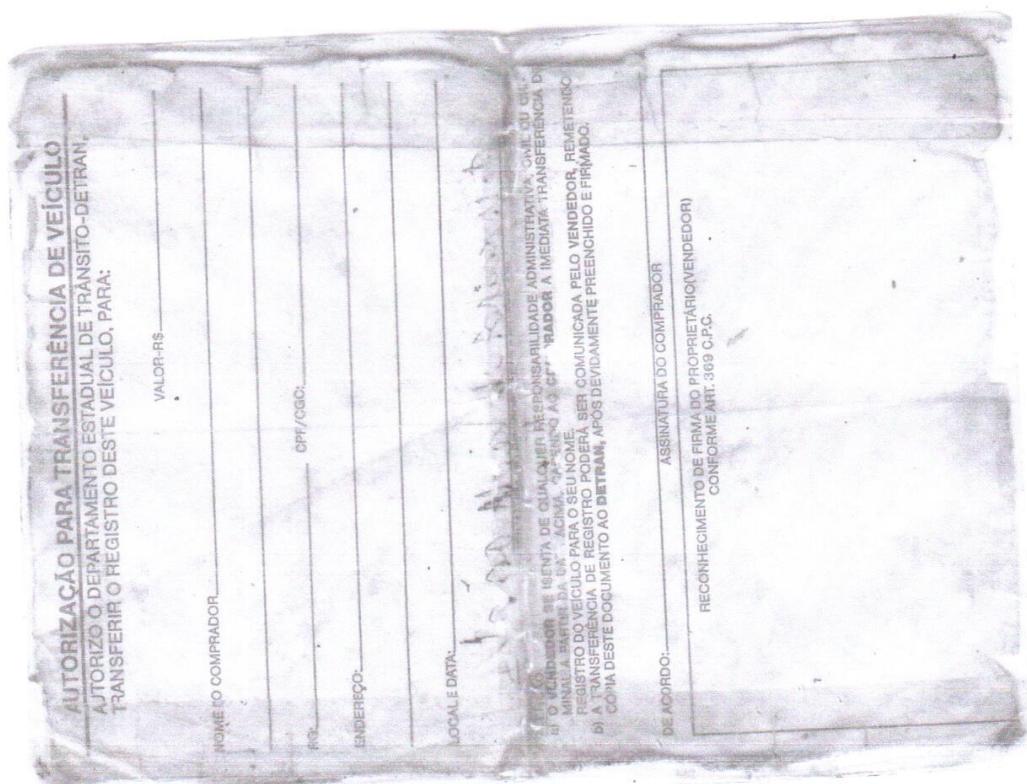
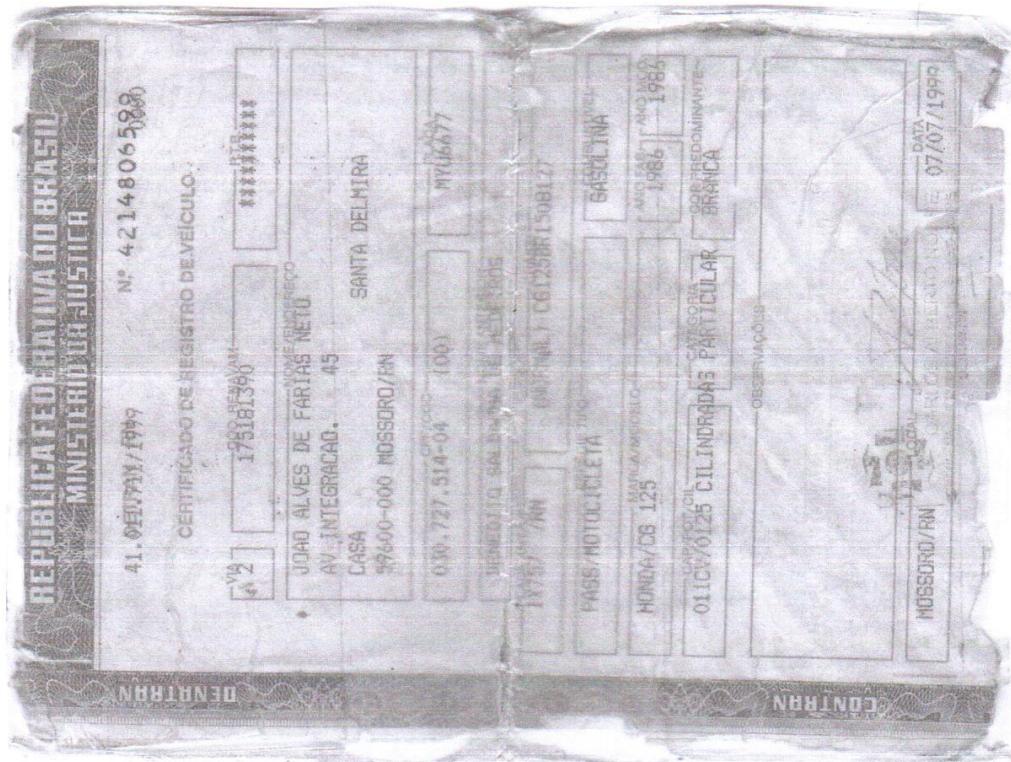
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e títulos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.cosepe.com.br](http://www.cosepe.com.br).

CONJUNTO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PÓS					TENSÃO NOMINAL (V)		
CONJUNTO BÁSICO	VALOR APURADO 8/9/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO	
	0,00	5,43	10,86	21,73			
	0,00	3,30	6,60	13,20			
	0,00	0,11	0,00	0,00			

Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016112433600000043431170>  
Número de documento: 19062016112433600000043431170

SCIMENTO 04/06/2019 16:12:29

Número do documento: 1906201611243360000043431170



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01, KELLY MARIA  
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906201611243360000043431170>

Número do documento: 1906201611243360000043431170

CIMENTO 19/06/2019 16:12:29



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho

SEQUENCIA:

CONDUTA  
MÉDICA

PACIENTE: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA  
PAI: JOAO CLAUDIO BEZERRA NETO  
ENDERECO: R JOAO BERNARDO

PRÉ-CONSULTA >>> PA: 130x80 PESO: 0

EST. CIVIL: SOLTEIRO(A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR(A)

MÃE: ERPTILDES JANUARIO DA SILVA

CARTÃO SUS: 000 0000 0000 0000

NÚMERO: 0

IDADE: 27

TELEFONE: ( ) -

HGT: 0

SpO<sup>2</sup> 98

FC: 88

HISTÓRICO CLÍNICO

ACIDENTE DE MOTO(sic)  
DEVISIO DO SEPTO NASAL - FRATURA ?

*Eixitaxé*

CONDUTA

ENC AO H R T M —  
BUCO- MAXILO FACIAL —

*Heccocafar*

*Barraúna RJ 07*  
*28/07/2018*  
*07:56*

Nº ATENDIMENTO: 882696

DATA DO ATENDIMENTO: 28/07/2018

HORA: 17:56



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016112433600000043431170>

Número do documento: 19062016112433600000043431170

Num.: 491974 Pad.: 1229



ESAP/RN - HOSPITAL REGIONAL ARCANJO DE VASCONCELOS MARIA

BOLETIM DE ALCANCEMENTO nº 20067 /2018

Data: 28/07/2018 19:03:02

CF

OK

## BEM-VINDO(A) - AMARELO

**Paciente:** 17782 - UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA (27 a 5 m 5 d)

Nascimento: 28/01/1991 Natural: BARAÚNA-BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS: 702109705019799

CPF: 11696825014

Prof:

Mãe: EROTILDEU JANUARIO DA SILVA

Pai: JOAC CLAUDIO BEZERRA NETO

Logradouro: ASSEMBLAMENTO VILA NOVA F 80

CEP: 59695000 Bairro: ZONAL RURAL

Telefone: 84 98498306 84 994488306

Cidade: BARAÚNA

Cidade:

**Motivo:** (alogo do paciente): COLISAO - MOTOCICLERO  
**Origem:** AMBULANCIA OUTRO**Tipo:** REGULADO

\*Empresa:

**OBS:** Baraúna - Dr Adail**Classificação:** 28/07/2018 19:03:21 | **PESO:**

HORA	HGT	Sat.	FI02	FR	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
19:30	60							

## ANAMSE

Queixas: 27 anos. Suspeita de fratura de neck. Escalavel.

Hora: 19:30

Paciente vítima de acidente automobilístico (colisão Moto x moto) há aproximadamente 2,5 horas. Entrava sem o capacete no momento do acidente. Foi trazido para o HRCM 8m e feito o procedimento de imobilização. Nenhum grau de consciência, movimentos normais. Refrigeração da cabeça. Relata entorpeção após o acidente.

A-Vias aéreas percutis sem cianose

B-MVT bilateralmente. impôsies e barbatim, suturas sublentificadas

C-Hemodinamicamente estável.

D-Exame de coxa de colchonete. Apites, racofomageantes

E-Exame gástrico expurgo. Herói peritoneal no dialeto de nuz. Dorreia d'água. Hematuria paroxística expurgo. Abdome flácido, indolor ao palpares. Sem sinais de contusão abdominal.

Pondute = Sólida te de crânio e Face. Pausa da respiração - Bicumariloparal

**Diagn. Inic.**

Nº de Abriga: 3 medicamentos

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
01) Diprofene zetapolo 100		18-22	11:27
5024			
19/07/2018			
19/07/2018			
ESTÁ CONFORME E ORIGINAL			
SAME ARQUIVO			
12/07/2018			
B100			
19/07/2018			
19/07/2018			
#NENHUMA ANAMSE DO PACIENTE INFIRMO!			

\*Saída: - ( ) Consulta médica; ( ) Encaminhamento para clínica; X Interna: CID: S63.8 Proc. 030304007-6

Data: 28/07/2018, hr: 20:00 Ass. Médico:

\*Gerado via SX por JOSE MARIA DA SILVA. Impresso em 27 de Julho de 2018

RAH



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:01

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016112433600000043431170

Número do documento: 19062016112433600000043431170

Nº 19062016112433600000043431170

Pad. 229

28/07/18 21:40hs

BMF - Trauma feio!, Apresenta  
FCC em dorso nasel + fratura de  
OPN, com indicação cirúrgica.

Realizado antisепtico + Anest. + fixação de  
ferimento.

\* Após Alto do NEURO CIRURGIA serão submet  
à Redução cirúrgica da fratura Nasel.

Dr. Aélio Albuquer  
CIRURGIA PLASTICA E RECONSTRUTORA  
Especializada  
C.R.C. 247

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
KELLY MEDEIROS DO NASCIMENTO  
B100  
CAMPANHIM



Mossoró-RN, em 20/02/2018

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE NO DIA FATO

Hora: 17:56

28.07.2018

LOCAL DO ACIDENTE:

PROXIMO: Mercadinho, Bracena

VEICULO ENVOLVIDO: Moto, ANO: 1986, COR: Branca

PLACA: MYU6677; CHASSI: EG125BR150gjy27 RENAVAN: 475284390

COMO ACONTECEU O ACIDENTE: Quando a vítima vinha

no centro no bairro Bracena, Perdeu o control

doleiros, Quando sem ação nenh  
colidiu, vindo cair no solo

QUEM SOCORREU A VITIMA: Pessoal

PARA ONDE FOI SOCORRIDO: Hospital de

Nada mais a constar assino o presente termo, o fazendo ciente das sanções penais determinadas no art. 299 do CPB, assumindo toda responsabilidade sobre o teor e conteúdo das declarações ora prestadas.

Mossoró -RN, EM 20/02/2016.

Assinatura do declarante: X Merivaldo Bezerra da Silva

Testemunhas: X Isidene da Silva Alves

Testemunhas: X Engrácia Branca Antônio



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.  
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br  
Rua da Assembléia, 100 - 16º Andar - Edifício City Tower  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000



Rio de Janeiro, 19/03/2019  
DPVAT/SIN - 01219/2019

Para: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA  
RUA ATAIDES, 132  
CENTRO  
SAO JOAO ASSU - RN  
59650-000

REF: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS - PROJETO CORREIOS  
SEDEX Nº JT814877934BR

Prezado(a) Senhor(a), UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

Foram protocolados nos Correios documentos relativos ao acidente ocorrido com o(a) Sro(a). UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA, porém para que possamos efetuar o cadastramento do sinistro é necessário apresentar:

- Registro de ocorrência expedido pela autoridade policial (cópia autenticada e legível)

Estamos devolvendo todos os documentos e após a regularização da pendencia, toda a documentação deverá nos ser encaminhada para o devido cadastramento e análise.

Finalizamos informando que a Seguradora Líder DPVAT encontra-se à disposição pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

Seguradora Líder Administradora do Seguro DPVAT

DSB

**Anexo: conf. texto**

*Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.*



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:30, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:30  
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016114295900000043431183>

Número do documento: 19062016114295900000043431183

Num.: 4917489 Pág.: 1

**Correios** Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 26/06/2019		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT MOSSORÓ/RN		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	:	h
	:	h
	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**UBERVANIO MEZERRA DA SILVA**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**RUA JATAÍDES, SÃO JOÃO 132**

CIDADE / LOCALITÉ  
**APOSU**

UF **RU** BRASIL BRÉSIL

59650-000



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:31, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016113295700000043431177>  
 Número do documento: 19062016113295700000043431177

Num.: 4917481 Pag.: 1

20/06/2019 16:12:31

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEGURADORA LIDER - PPAUAT  
ENDEREÇO / ADRESSE  
RUA DA ASSEMBLEIA, 100, 26º ANDAR, CENTRO  
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE UF PAÍS / PAYS  
20045-904 RIO DE JANEIRO RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

SEGURADORA LIDER

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT 8.955.355-  
JOSE CARLOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:31, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016113295700000043431177>

Número do documento: 19062016113295700000043431177

Num.: 49197481 Pag.: 100

Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 20/06/2019 16:12:31, KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062016113295700000043431177>

Número do documento: 19062016113295700000043431177



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Baraúna  
Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, anexar aos autos documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira para análise do pedido de Justiça Gratuita, tendo em vista não ser possível a sua concessão apenas pela declaração unilateral de hipossuficiência financeira.

Ressalto que o preenchimento dos pressupostos exigidos para concessão da gratuidade poderá ser feito por meio de comprovante de renda mensal dos últimos 03 (três) meses, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de sua titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos 03 (três) meses; cópia dos extratos de cartão de crédito pertencente a si, dos últimos 03 (três) meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou qualquer outro documento que julgue



Assinado eletronicamente por: VAGNOS KELLY FIGUEIREDO DE MEDEIROS - 10/07/2019 10:47:41  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071010473917300000043614194>  
Número do documento: 19071010473917300000043614194

Num. 45101617 - Pág. 1

pertinente à comprovação do estado de hipossuficiência albergado pela lei). Em caso de isenção de pagamento do imposto de renda, tal comprovação deverá ser anexada aos autos.

Ademais, o não cumprimento da diligência acarretará o indeferimento do pedido da Justiça Gratuita ou, alternativamente, recolher as custas, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do NCPC).

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2019.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

**VAGNOS KELLY FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

**Juiz de Direito em Substituição Legal**



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARAÚNA –RIO GRANDE DO NORTE.**

Processo n.º 0800359-58.2019.8.20.5161

**UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, número em epígrafe, que move em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, por seu advogado signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Douto Julgador, diante do grande número de emendas às iniciais determinadas por este Juízo, bem como, a dificuldade de localizar os autores que, principalmente, residem na zona rural deste município, vem a banca de advocacia da parte autora pugnar pela dilação de prazo para o cumprimento da determinação deste Juízo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Baraúna-Rio Grande do Norte – 04 de outubro de 2019.

Kelly Maria do Nascimento

OAB/RN 7469





Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 04/10/2019 10:21:09  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100410210892000000047826250>  
Número do documento: 19100410210892000000047826250

Num. 49500057 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE.**

**Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161**

**UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA**, devidamente qualificada nos autos da ação de cobrança, número em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, em atenção ao despacho deste Juízo, expor e requerer o seguinte:

**Douto Julgador**, vem a parte autora pugnar pela juntada da carteira de trabalho do requerente, (comprovando que o mesmo aufera do seu trabalho apenas a quantia de 1 (um) salário mínimo), não possuindo meios de arcar com as custas processuais sem prejuízo do seu sustento próprio e/ou de sua família), reiterando o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, bem como, pelo prosseguimento da demanda, sendo desta forma feita Justiça.

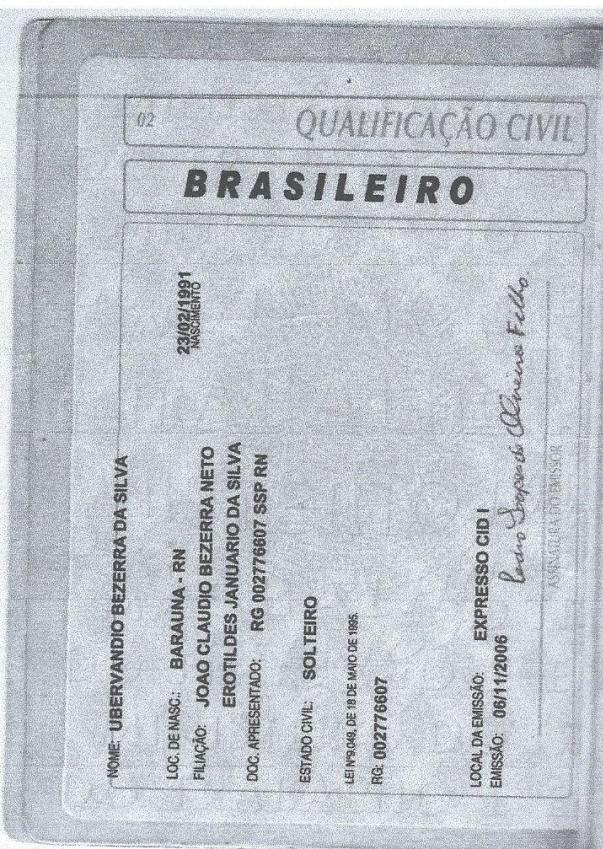
Termos em que,

Espera o deferimento.

Mossoró – Rio Grande do Norte, aos 08 de outubro de 2019.

**Kelly Maria Medeiros do Nascimento  
OAB/RN 7.469**





Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 10/10/2019 11:04:28  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101011042806300000048004109>  
Número do documento: 19101011042806300000048004109

Num. 49691740 - Pág. 1

06

## CONTRATO DE TRABALHO

**AGRÍCOLA BOM JESUS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.061.652/0001-48**  
 Fazenda Toca da Raposa, S/N  
 Zona Rural  
 Baraúna-RN - CEP. 59695-000

**Cargo:** Trabalhador Rural  
**Data de admissão:** 01 de Novembro de 2012.  
**Remuneração especificada:** R\$ 637,00 (Seiscientos e trinta e sete reais) p/mês.

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	AGRÍCOLA BOM JESUS
	<i>Jean Paul</i>
	Irenesca Martins de Oliveira Cunha ADMINISTRADORA
DATA DE SAÍDA	31/12/2013
	<i>Jean Paul</i>
COM. DISPENSA CD N°	
FGTS N° DA CONTA	

CONTRATO DE TRABALHO  
0104204.551/0001-78

EMPREGADOR	MCM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ENDEREÇO	Rodovia PE 28 - Km 0,7 - nº 130
CEP	54.500-000
MUNICÍPIO	Cabo de Santo Agostinho - PE
ESP. DO ESTABELECIMENTO	Construtora MCM
CARGO	ADM. GERAL
CRD AP.	717020
DATA DE ADMISSÃO	01 DE AGOSTO 2013
REGISTRO N.	135082 - FGTS LUCHA DRT/PE
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	R\$ 1.362 (TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) P/HORA
	<i>Antony Estaferson</i> Administrativo
DATA DE SAÍDA	29 DE AGOSTO 2013
	<i>Antony Estaferson</i> Administrativo
COM. DISPENSA CD N°	MCM-Construções e Montagens
FGTS N° DA CONTA	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Baraúna  
Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**DESPACHO**

- I. Recebo a inicial.
- II. Defiro a gratuidade da justiça ante a juntada dos documentos de ID 49691740.
- III. Deixo para aprazar audiência de conciliação após a realização da perícia, quando haverá maior possibilidade de autocomposição.
- IV. Cite-se o réu para oferecer contestação no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.
- V. Apresentada a contestação, intime-se o autor para que, querendo, apresente réplica no prazo de 15 dias.
- VI. Após, inclua-se o feito na pauta do Multirão DPVAT, onde deverá ser realizada a perícia a ser custeadas pela parte demandada nos termos do Convênio nº 01/2013 celebrado entre a Seguradora e o TJ RN, bem como a audiência de conciliação.
- VII. Formulo, desde já, os seguintes quesitos para a perícia:
- 1- Quais as lesões sofridas pelo autor?*
- 2- As lesões decorreram de acidente de veículo?*
- 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?*
- 4- Totalmente ou em parte?*
- 5 – Em que percentual?*
- 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?*
- 7- A incapacidade é temporária ou permanente?*
- 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica?*

*9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?*

*10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual(10% ou menos)?*

VIII. Intime-se as partes para, querendo, indicarem assistente técnico para acompanhar a perícia, bem como apresentarem outros quesitos além dos já mencionados, mediante petição em duas vias, sendo uma para os autos e outra para o perito.

IX. Formulado o laudo e não havendo acordo, intime-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse na produção de outras provas.

X. Findo o prazo e nada sendo requerido, venham os autos conclusos para sentença.

Providências necessárias.

Cumpre-se

Baraúna/RN, 15 de outubro de 2019.

*(Documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)*

**ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES**

**Juíza de Direito**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, INTIMO a parte autora pessoalmente, para, no dia **02.12.2019**, às **09:00h**, comparecer à Comarca de BARAÚNA, no Fórum Local, munida de documento pessoal, cópia do prontuário de atendimento hospitalar e cópia do boletim de ocorrência, a fim de realizar perícia médica.

Intimo, ainda, as partes, por seus patronos, para comparecer ao local, data e horário acima indicado, a fim de acompanhar a perícia que será realizada na parte autora.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Baraúna

Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

---

CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Destinatário:

Nome: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

Endereço: Rua Adauto Bezerra Filho, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

---

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, INTIMO a parte autora pessoalmente, para, no dia **02.12.2019**, às **09:00h**, comparecer à Comarca de BARAÚNA, no Fórum Local, munida de documento pessoal, cópia do prontuário de atendimento hospitalar e cópia do boletim de ocorrência, a fim de realizar perícia médica.

Intimo, ainda, as partes, por seus patronos, para comparecer ao local, data e horário acima indicado, a fim de acompanhar a perícia que será realizada na parte autora.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

LOCAL: Vara Única da Comarca de Baraúna

ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

PROCESSO: 0800359-58.2019.8.20.5161

AUTOR: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

BARAÚNA/RN, 21 de outubro de 2019

MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA

Auxiliar de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Por ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito  
ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES

Vara Única da Comarca de Baraúna Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161 Intimação: Multirão DPVAT 02/12/2019	Vara Única da Comarca de Ba Processo: 0800359-58.2019.8.2 Intimação: Multirão DPVAT 02
Destinatário:  Nome: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA Endereço: Rua Adauto Bezerra Filho, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000	Destinatário:  Nome: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA Endereço: Rua Adauto Bezerra Filho, Centro, BARA 59695-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Baraúna  
Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

CARTA DE CITAÇÃO

Ao(À)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205; Edifício Citibank, 100, Rua da Assembléia 100,  
Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

De ordem do Exmo(a). Sr(a). Dr(a).

ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES, MM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca  
de Baraúna, na forma da lei.

Manda, pela presente, extraída dos autos do processo infra-identificado, na conformidade do despacho no final  
transcrito e da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, CITAR essa seguradora, por seu representante legal, para, querendo,  
contestar a ação no prazo de quinze (15) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC).

**OBSERVAÇÃO:** A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a  
acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer  
mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço  
<https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, utilizando o código xxxxxxxxx, sendo considerada vista  
pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.

Ressalte-se que este processo tramita em maio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a junta de de quaisquer documentos por  
meio físico quando houver o patrocínio de advogado.

É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo  
compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

**NA OPORTUNIDADE, FICA INTIMADA :**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, INTIMO a parte autora pessoalmente, para, no dia **02.12.2019**, às **09:00h**, comparecer à Comarca de BARAÚNA, no Fórum Local, munida de documento pessoal, cópia do prontuário de atendimento hospitalar e cópia do boletim de ocorrência, a fim de realizar perícia médica.

Intimo, ainda, as partes, por seus patronos, para comparecer ao local, data e horário acima indicado, a fim de acompanhar a perícia que será realizada na parte autora.

Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Autor: AUTOR: UBERVANDIO BEZERRA DA SILVA

Réu: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO/DECISÃO: "[Complemento da Movimentação Selecionada]."

BARAÚNA/RN, 21 de outubro de 2019.

MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA  
Chefe de Secretaria  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Vara Única da Comarca de Baraúna Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000 Processo: 0800359-58.2019.8.20.5161	Vara Única da Comarca de B Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, B/ 59695-000 Processo: 0800359-58.2019.8
Destinatário:	Destinatário:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20031-205; Edifício Citibank, 100, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE  
JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S  
Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE J.  
20031-205; Edifício Citibank, 100, Rua da Assemblé  
JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904